ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2084/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.950,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinqüenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SECRETÁRIA MUN. DE TRAB., CID. E ASSIST. SOCIAL.....R$ 1.950,00
U.Orç. 01 – Secretaria Mun. de Trab., Cid. e Assistência Social.....R$ 1.950,00
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0023 – Assistência Social Comunitária.....R$ 1.950,00
Projeto 1.072 – Contrapartida do Morar Melhor II.....R$ 1.950,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.950,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.950,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 10 – SECRETÁRIA MUN. DE TRAB., CID. E ASSIST. SOCIAL.....R$ 1.950,00
U.Orç. 01 – Secretaria Mun. de Trab., Cid. e Assistência Social.....R$ 1.950,00
Projeto 1.061 – Auxílio para Const. E Reforma Peq. Casa a Indigentes.....R$ 1.950,00
3.3.90.48.01.00.00 – Auxílio à Pessoas Físicas.....R$ 1.950,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 1.950,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de outubro de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de outubro de 2004.

FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

"BUTIÁ 40 ANOS"